



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

---

PORTARIA N.º 892/24 de 13.09.24

## Concede Licença Prêmio em Pecúnia

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 88 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

### R e s o l v e:

Conceder de acordo com o que consta no requerimento protocolado sob. N.º 112/24 de 04.07.24, e despacho em 04.07.24, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio 2017 (Dois Mil e Dezessete ) a 2022 (Dois Mil e Vinte e Dois) a funcionária **Lindalva de Freitas**, Ocupante do cargo de **Servente, Padrão I – Nível 1**, 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – Núcleo de Aprendizagem e Produção Maria Tristão da Silva – Maria Mariano**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 13 de setembro de 2024.

Albino Gonçalves Padilha  
Prefeito Municipal

Marcia Mariza Hemkmaier Fernandes  
Sec. Mun. Administração e Fazenda